

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 5.720, DE 2019

Institui o dia 22 de novembro como o dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista .

**Autor:** Deputado GIOVANI CHERINI

**Relatora:** Deputada ERIKA KOKAY

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.720, de 2019, de autoria do Deputado Giovani Cherini, tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e tramita sob o regime ordinário previsto no art. 151, III, do mesmo diploma.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da Comissão, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da matéria.

É o Relatório.



## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 5.720, de 2019, pretende conferir reconhecimento nacional à Acupuntura, mediante a instituição de data comemorativa dedicada à valorização dessa prática terapêutica e dos profissionais que nela atuam.

A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, sociais e culturais que compõem a sociedade brasileira. A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

A proposição em exame cumpriu esse requisito por meio da audiência pública realizada pela Comissão de Cultura em 16 de junho de 2026. Na ocasião, representantes de entidades profissionais, conselhos de classe e órgãos públicos manifestaram-se favoravelmente à homenagem e reconheceram a relevância da acupuntura para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, a valorização de saberes tradicionais e o fortalecimento das práticas integrativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os participantes da audiência também convergiram quanto à conveniência de ampliar o alcance da iniciativa, com a criação da Semana Nacional da Acupuntura, a ser celebrada na semana que compreende o dia 22 de novembro. Entendeu-se que a semana comemorativa permitirá a realização de ações educativas, científicas, culturais e assistenciais em todo o País, contribuindo para ampliar o conhecimento da população acerca da acupuntura e para valorizar os profissionais que atuam na área.

Foi igualmente ressaltado que a recente regulamentação da profissão de acupunturista pela Lei nº 15.345, de 2026, constitui importante marco para a consolidação da atividade no Brasil, reforçando a oportunidade e a pertinência da homenagem proposta.



Entende-se, assim, que a instituição do dia e da Semana Nacional da Acupuntura contribuirá para a difusão de conhecimentos relacionados à acupuntura e à medicina tradicional chinesa, para a valorização dos profissionais que atuam na área e para o fortalecimento das práticas integrativas e complementares em saúde.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.720, de 2019, com as emendas anexas.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada ERIKA KOKAY  
Relatora

2026-9960



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.720, DE 2019

Institui o dia 22 de novembro como o dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista .

#### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.720, de 2019, a seguinte redação:

"Institui o Dia e a Semana Nacional da Acupuntura e do Acupunturista."

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada ERIKA KOKAY  
Relatora

2026-9960



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.720, DE 2019

Institui o dia 22 de novembro como o dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista.

### EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei nº 5.720, de 2019, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 22 de novembro."

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada ERIKA KOKAY  
Relatora

2026-9960

